



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

IND 7666 /2016

Em. 24.5.16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine à Secretária de Obras de Brasília, a implantação de uma PEC - Ponto de Encontro Comunitário na parte externa do Ginásio de Esporte, localizado no setor Residencial Leste, conjunto A-2, Buritis III da Região Administrativa RA- VI, Planaltina-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine à Secretária de Obras de Brasília, a implantação de uma PEC - Ponto de Encontro Comunitário na parte externa do Ginásio de Esporte, localizado no setor Residencial Leste, conjunto A-2, Buritis III da Região Administrativa RA-VI, Planaltina-DF.

JUSTIFICAÇÃO

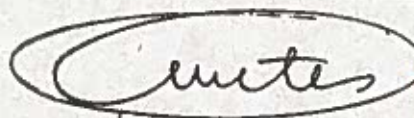
Apesar do grande contingente populacional, a região administrativa citada não dispõe de equipamentos públicos na quantidade necessária para atender aos anseios da população.

Diante de tal constatação, essa indicação tem por objetivo, a viabilização, por meio de Vossa Excelência, da implantação de um Ponto de Encontro Comunitário, para prática de exercícios físicos e socialização das famílias.

Destarte, o pleito trata de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local, que buscam qualidade de vida por meio de atividades físicas e, da integração social dos frequentadores/moradores desse espaço público.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2016.



Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 7666 / 2016

Fis. Nº 01 E. J.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebi em 24.5.16 às 15h

Assinatura

Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/05/16,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND. Nº 7666 / 2016

Fis. Nº 02 E. J.